



E. COMMUNICATIONS
 ANO VII DE ABRIL DE 1886 Pag. 08
 DATA 08/02/2023

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) ao servidor **EDUARDO COSTA SOARES** portador(a) do RG. nº. 30609860 SSP/SE, e CPF nº. XXX.245.055-XX, ocupante do cargo de comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CC3, *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 08 DE
FEVEREIRO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.unbaba.se.gov.br